



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2021

Aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2021**

do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

O Ofício/GABIN nº 13, de 10 de fevereiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Ilhéus/Gabinete do Secretário de Saúde, que solicita apoio financeiro para ampliar o acesso da população da Macrorregião Sul aos serviços prestados pelo Hospital São José Maternidade Santa Helena (CNES 2802112);

A necessidade da continuidade do atendimento e ampliação do acesso da população da Macrorregião Sul aos serviços de obstetrícia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA) para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

§ 1º Estabelecer o valor anual a ser transferido de R\$ 2.220.000,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 185.000,00, para assistência à saúde de média e alta complexidade, no tocante aos serviços de obstetrícia, para a população da Macrorregião Sul.

§ 2º Estabelecer que o valor anual constante no § 1º retorne para o FES-BA após seis meses, a contar do efeito financeiro desta resolução, podendo ser prorrogada.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da 3ª parcela de 2021.

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA